

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.698, DE 07.03.24 (D.O. 07.03.24)**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE, criado pela Lei Complementar Estadual n.º 315, de 21 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 6.715.935,00 (seis milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais), na forma dos Anexos I ao III desta Lei.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações orçamentárias e do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1.º, incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Ficam alteradas as metas das entregas do Programa 421 - Gestão Administrativa do Ceará, conforme disposto no Anexo II desta Lei, a fim de acrescentar a programação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE.

Art. 4.º Fica alterada a estrutura do Programa 251 - Fortalecimento do Setor de Comércio, Serviços e Inovação, disposto no Anexo III desta Lei, passando a vigorar de acordo com os elementos nele apresentados.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por decreto, respeitada a regra do *caput* do art. 7.º da Lei n.º 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Poder Executivo

Anexos da Lei n.º 18.698 de 07 de março de 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 6.715.935,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Órgão/ UO/ Programa de	Região	Grupo de	Fonte	Id.	Valor
------------------------	--------	----------	-------	-----	-------

Trabalho		Despesa		Uso	
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ					6.715.935,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ					6.715.935,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10309 - Aquisição e instalação de material permanente - IPEM/CE					25.653,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	25.653,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10322 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa					641.328,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	641.328,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20138 - Manutenção de Serviços Administrativos - IPEM/CE					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.2200082	1	100.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20138 - Manutenção de Serviços Administrativos - IPEM/CE					1.955.410,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	1.955.410,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20149 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) IPEM/CE					2.581.935,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	2.581.935,00
04.125.251 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO. 20147 - Verificação e Fiscalização do Controle da Qualidade					1.335.933,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	1.335.933,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10321 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - IPEM/CE					22.446,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	22.446,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20140 - Manutenção da área de Tecnologia da Informação e Comunicação					53.230,00
	03 -	OUTRAS DESPESAS	1.700.2200082	1	53.230,00

	GRANDE FORTALEZA	CORRENTES		
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS				6.715.935,00

ANEXO II

1. Programa 421 - Gestão Administrativa do Ceará

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eixo:	4 - O Ceará Que Participa, Planeja e Alcança Resultados
Tema:	4.2 - Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Programa:	421 - Gestão Administrativa do Ceará
Objetivo Específico:	421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade.

Entrega: Unidade Administrativa Mantida

Definição da Entrega: Refere-se à unidade pública administrativa já existente que tem suas atividades administrativas custeadas para a garantia de seu pleno funcionamento.

Unidade de Medida: Unidade

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
CARIRI	21	21	21	21
CENTRO SUL	6	6	6	6
GRANDE FORTALEZA	67	67	66	67
LITORAL LESTE	2	2	2	2
LITORAL NORTE	6	6	6	6
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	2	2	2	2
MACIÇO DE BATURITÉ	4	4	4	4
SERRA DA IBIAPABA	4	4	4	4
SERTÃO CENTRAL	4	4	4	4

SERTÃO DE CANINDÉ	2	2	2	2
SERTÃO DE SOBRAL	11	11	11	11
SERTÃO DOS CRATEÚS	4	4	4	4
SERTÃO DOS INHAMUNS	3	3	3	3
VALE DO JAGUARIBE	4	4	4	4
ESTADO DO CEARÁ	114	82	82	82
TOTAL	254	222	221	222

Entrega:	Unidade Administrativa Estruturada
Definição da Entrega:	Refere-se à unidade pública administrativa que passa por uma estruturação, quer seja física, reforma ou ampliação, quer seja tecnológica, como a melhoria do parque tecnológico, contemplando ainda a aquisição de material permanente, como mobiliário, veículos ou outros equipamentos que ampliam o patrimônio material da instituição.
Unidade de Medida:	Unidade
Acumulativa:	Não

REGIÃO	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
CARIRI	12	9	8	8
CENTRO SUL	3	3	3	3
GRANDE FORTALEZA	66	69	72	76
LITORAL LESTE	1	1	1	1
LITORAL NORTE	1	1	1	1
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1	1	1	1
MACIÇO DE BATURITÉ	1	1	1	1
SERRA DA IBIAPABA	2	2	2	2
SERTÃO CENTRAL	3	3	3	3
SERTÃO DE CANINDÉ	1	1	1	1
SERTÃO DE SOBRAL	4	4	4	4
SERTÃO DOS CRATEÚS	1	1	1	1
SERTÃO DOS INHAMUNS	2	2	2	2

VALE DO JAGUARIBE	2	2	2	2
ESTADO DO CEARÁ	42	41	41	41
TOTAL	142	141	143	147

ANEXO III

1. Programa 251 - Fortalecimento do Setor de Comércio, Serviços e Inovação

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE)

Eixo: 2 - O Ceará Que Inova, Produz e Trabalha

Tema: 2.5 - Indústria, Comércio e Serviços

Programa: 251 - Fortalecimento do Setor de Comércio, Serviços e Inovação

Objetivo Específico: 251.4 - Assegurar o controle de qualidade e a vigilância de mercado, garantindo o cumprimento da legislação metrológica e da avaliação da conformidade, executando as atividades delegadas pelo Inmetro.

Nova Entrega: Fiscalização Realizada

Definição da Entrega: Refere-se à verificação e fiscalização de instrumentos de medições, produtos pré-embalados, produtos têxteis e produtos sujeitos à avaliação compulsória da conformidade, tais como combustíveis, tacógrafos, taxímetros, fotossensores e outros.

Unidade de Medida: Unidade

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
CARIRI	3.567	3.781	4.084	4.492
CENTRO SUL	736	780	850	944
GRANDE FORTALEZA	42.249	44.784	48.814	54.184
LITORAL LESTE	383	406	443	491
LITORAL NORTE	686	727	793	880
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	671	711	775	861
MACIÇO DE BATURITÉ	433	459	500	555
SERRA DA IBIAPABA	800	848	924	1.026
SERTÃO CENTRAL	791	838	914	1.014
SERTÃO DE CANINDÉ	432	458	499	554

SERTÃO DE SOBRAL	3.231	3.425	3.733	4.144
SERTÃO DOS CRATEÚS	752	797	869	964
SERTÃO DOS INHAMUNS	356	377	411	457
VALE DO JAGUARIBE	971	1.029	1.122	1.245
ESTADO DO CEARÁ				
TOTAL	56.058	59.420	64.731	71.811